



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 138/2026

Seringueiras/RO, 24 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por transposição, no valor de R\$ 17.510,00, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A alteração tem por finalidade adequar a programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, mediante o reforço da dotação destinada a outros auxílios financeiros a pessoas físicas, vinculada à manutenção do atendimento hospitalar e ambulatorial.

Para viabilizar a transposição, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação destinada à aquisição de material de consumo, prevista na ação de Custeio FAEC – Redução das Filas de Cirurgias, no mesmo valor de R\$ 17.510,00.

A medida busca adequar a programação das despesas às necessidades atuais de execução do Fundo Municipal de Saúde, permitindo melhor aplicação dos recursos disponíveis dentro das ações orçamentárias previstas.

A alteração encontra fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação, observadas as regras aplicáveis à movimentação dos recursos vinculados.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 138/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição no Orçamento para 2026, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

Suplementação

02

02.005

05.10.302.0009.2.020

45 - 3.3.90.48.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 15%

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

17.510,00

Total Suplementação:

17.510,00

dotações, no valor de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de

Redução

02

02.005

02.005.10.302.0009.1.404

9-3.3.90.30.00.00

16000031

EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.C 12.025-1 CUSTEIO FAEC - REDUCAO DAS FILAS DE CIRURGIAS

MATERIAL DE CONSUMO

17.510,00

Total Redução:

17.510,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 24 de setembro de

Armando Bernardo da Silva
Prefeito